

Projeto de Lei nº 087, de 29 de setembro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2026/2029, Lei nº 2.186, de 18 de julho de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 – Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 17 - Saneamento						
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0060 – Abastecimento de Água	0010 – Repasse Associação Águas Cristalinas	Parceria Realizada	1	38.400,00	--	38.400,00

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 2.079, de 17 de setembro de 2024, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 – Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 17 - Saneamento						
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0060 – Abastecimento de Água	0010 – Repasse Associação Águas Cristalinas	Parceria Realizada	1	38.400,00	--	38.400,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.512.0060.0010 - Repasse Associação Águas Cristalinas

4.4.50.42.00.000000 Auxílios

R\$ 38.400,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, será utilizado a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 – SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0099.1012 Pavimentação de Ruas da Cidade

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (228)

R\$ 38.400,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 087/2026

Westfália, 29 de setembro de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial e a inclusão de meta no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para viabilizar a formalização de parceria com a Associação Águas Cristalinas, visando à implantação de melhorias na rede de abastecimento de água da localidade.

Dentre as melhorias previstas, está a aquisição de 02 (duas) caixas d'água com capacidade de 20.000 litros cada, contribuindo para o aprimoramento da estrutura de abastecimento e o atendimento à comunidade.

O valor de R\$ 38.400,00 será destinado à execução das melhorias, sendo a despesa custeada mediante redução de dotação orçamentária existente.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, e permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.